

PEDAGOGIA ALÉM DA SALA DE AULA: O CASO DA EDUCAÇÃO NO CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ

Nayla Santos Ribeiro¹

Bernardino Galdino de Sena Neto²

RESUMO: O objetivo geral do texto é conhecer a pedagogia realizada no conjunto penal do município de Jequié/BA. Trata-se de um estudo de caso com a realização de pesquisa bibliográfica em autores como Foucault (1987), Libâneo (2005), Ventura (2007) dentre outros, e pesquisa de campo por meio de entrevista com gestores e funcionários diretamente ligados com as questões educacionais dos detentos. Espera-se com o estudo visibilizar a questão educacional no referido presídio além de debater sobre a pedagogia em espaços não-escolares e a importância desses ambientes para a formação do pedagogo.

PALAVRAS-CHAVE: Educação não-escolar; Conjunto penal; Pedagogia.

INTRODUÇÃO

O texto “Pedagogia além da sala de aula: o caso da educação no conjunto penal em Jequié” é parte estruturante de um projeto de pesquisa que tem por finalidade a construção do trabalho de conclusão de curso da licenciatura em pedagogia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB campus de Jequié. Este projeto parte do princípio de que a educação nos presídios é precária em diversas questões, dentre elas a superlotação, a precariedade dos recursos e a ausência de políticas públicas com o objetivo de melhorar e incentivar a educação nesse ambiente, conforme aponta Foucault (1987).

Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa consiste em: conhecer a pedagogia realizada no conjunto penal do município de Jequié no estado da Bahia, e como objetivos específicos: compreender as possibilidades de atuação do pedagogo; discutir a pedagogia em espaços de privação de liberdade; destacar a necessidade de visibilizar ações educativas nesses espaços.

¹ Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – campus de Jequié; 202010201@uesb.edu.br

² Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – campus de Jequié; bernardino.neto@uesb.edu.br

A justificativa para a realização deste texto motiva-se pela discussão acadêmica em torno do “leque” de possibilidades que o curso de pedagogia proporciona, mas que de forma prática pouco se fala sobre a formação do pedagogo para ambientes fora da sala de aula convencional. Nessa perspectiva, direcionar o pedagogo para o ambiente penal torna-se necessário para que o direito a educação dos detentos possa ser respeitado.

MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de um estudo de caso com uma pesquisa sobre a educação realizada no conjunto penal do município de Jequié no estado da Bahia, na perspectiva de aprofundar o conhecimento sobre esse tema, oferecendo abordagens para novas investigações sobre a temática. O estudo de caso “Visa à investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações” (VENTURA, 2007, p. 389).

Nessa perspectiva a pesquisa ocorrerá mediante a investigação em livros e revistas que tratam sobre a temática educação e pedagogia em espaços não-escolares com foco no ambiente de privação de liberdade. Será utilizado como base o repositório digital do banco de teses e dissertações do Portal da Fundação Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), revistas especializadas e biblioteca Jorge Amado no campus da UESB de Jequié.

A pesquisa bibliográfica ocorrerá nos meses de junho a outubro de 2023, seguida de pesquisa de campo no conjunto penal citado, onde serão entrevistados gestores e funcionários que lidam com as questões educacionais dos detentos. Esta etapa consistirá em uma entrevista, que segundo Lüdke e André (1986), pode permitir o tratamento de temas de natureza complexa, com a utilização de um questionário semiestruturado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para discorrer sobre a temática é necessário entender o surgimento dos presídios. A prisão surgiu entre o século XVIII e XIX com o intuito de ser uma ferramenta de punição e com objetivo de exercer o poder social perante os atos ilícitos que eram cometidos pelas pessoas na sociedade.

Assim como afirma Foucault (1987), pensava-se que somente a detenção proporcionaria transformação aos indivíduos enclausurados. O pensamento que existia era que tirando a liberdade dos acusados, eles iriam se arrepender e repensar sobre os crimes que cometeram, de forma a não repetir esses delitos, e com um tempo poderiam retornar a sociedade como pessoas transformadas. Porém esse pensamento foi equivocada, e a prisão mostrou-se em sua realidade como um “grande fracasso da justiça penal”, com isso surge a necessidade de ter atividades educativas dentro desse ambiente.

O curso de pedagogia é amplo, tendo a possibilidade de o pedagogo atuar em espaços que vão além da sala de aula convencional, porém é pouco discutido sobre esses ambientes. Segundo Libâneo (2005) a Pedagogia tem como objeto de estudo a educação, a aprendizagem e o processo de ensino, e o pedagogo é o mediador dessa ação educativa, logo se compreende que Educação e Pedagogia estão associadas. Sendo indispensável a práxis pedagógica, pois torna-se a base para a formação de um educador reflexivo que integra a teoria e a prática.

É dever do Estado garantir a educação e quando se trata de Educação a LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – 9394/96 lei que tem como princípio o direito à Educação. No entanto, a LDB, apesar de garantir programas de ofertas de ensino para jovens e adultos que não concluíram os estudos na idade correta, não se discute sobre a educação nos presídios. Foucault (1987, p. 224) ressalta que “a educação do detento é por parte (dever) do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para o detento”.

Na Lei de Execução Penal nº 12.433/2011 o condenado poderá ter o benefício da remição através do estudo, a cada 12 horas de estudo distribuídas em no mínimo três dias é autorizado a redução de um dia pena, em atividades de ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou ainda de requalificação profissional (BRASIL, 2011). Nesse sentido é papel do pedagogo ser um agente transformador, mesmo em um ambiente desmotivador e precário, é preciso utilizar esse espaço para a troca de conhecimentos, desenvolvimentos de atividades educativas cabíveis.

CONCLUSÕES

Espera-se com o estudo visibilizar a questão educacional no referido presídio além



de debater sobre a pedagogia em espaços não-escolares e a importância desses ambientes para a formação do pedagogo. É preciso desconstruir o pensamento que a pedagogia é somente para a educação escolar convencional, e reformular a grade curricular, muitas vezes centrada na educação formal da escola regular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Saraiva. São Paulo. 1996.
- BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 12.433. 29 de junho de 2011**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**, Nascimento da Prisão. Tradução de R. Ramallete. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- LIBÂNEO, José C. **Pedagogia e Pedagogos para quê?** São Paulo. Editora Cortez, 2005.
- LUDKE, Menga; ANDRÉ Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas** I. São Paulo: EPU, 1986
- NÚÑEZ, Benigno. **A educação prisional no Brasil**. Disponível em: <https://benignonovonovo.jusbrasil.com.br/artigos/477173747/a-educacao-prisional-no-brasil>
- VENTURA, Magda Maria. **O estudo de caso como modalidade de pesquisa**. Rev SOCERJ. 2007;20(5):383-386 setembro/outubro. Disponível em: http://sociedades.cardiol.br/socerj/revista/2007_05/a2007_v20_n05_art10.pdf. Acesso em 12 mar. 2023.